D. O. nº 221 - 27. 11. 64 Lei nº 37164.

Súmula: Denomina - "São Judas Tadeu" -, o Cemitério Municipal.

(continua)

(continuação)

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado São Judas Tadeu o Cemitério Municipal, localizado na Gleba 1 - Colônia Mourão, no perímetro suburbano da Cidade de Campo Mourão.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará para a fixação da denominação no portão principal da entrada do cemitério, que ficará sendo: "Cemitério São Judas Tadeu".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 14 de novembro de 1964.

Milton Lauro Pereira
Prefeito Municipal.